



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

*Consolidado*

<b>Setores Requisitantes:</b> Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, e Obras, Transporte e Urbanismo	
<b>INFORMAÇÕES DO OBJETO</b>	
<b>TIPO DO ITEM</b>	
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Continuada ( ) Não continuada	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL:</b> <input type="checkbox"/> Consumo ( ) Permanente
<b>Descrição do Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores leves e utilitários, veículos de transporte coletivo, caminhões e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.	
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b>	
<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b></p> <p>A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores leves e utilitários faz-se necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra/PA, considerando a necessidade constante de deslocamento de servidores, equipes técnicas e apoio administrativo às unidades escolares situadas na zona urbana e rural do município.</p> <p>A Secretaria Municipal de Educação desenvolve atividades que exigem mobilidade permanente, tais como acompanhamento pedagógico, supervisão escolar, visitas técnicas, transporte de materiais e apoio logístico às escolas da rede municipal. Entretanto, a atual estrutura de frota própria mostra-se insuficiente para suprir a demanda existente, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados.</p> <p>A opção pela locação de veículos revela-se mais vantajosa sob o aspecto econômico e administrativo, uma vez que evita despesas elevadas com aquisição de veículos, manutenção corretiva e preventiva, seguro, licenciamento, depreciação e demais encargos inerentes à propriedade. Além disso, possibilita maior flexibilidade na gestão da frota, adequando-se às variações de demanda ao longo do exercício.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir eficiência, economicidade, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos educacionais, assegurando melhores condições operacionais para o cumprimento das atribuições institucionais desta Secretaria, em consonância com os princípios da Administração Pública.</p>	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo de transporte coletivo mostra-se imprescindível para o atendimento adequado das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Salvaterra/PA, tendo em vista a natureza contínua, itinerante e descentralizada das ações desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela execução de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais destinados à proteção social básica e especial, atendendo famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. As atividades desenvolvidas abrangem atendimentos realizados nos Centros de Referência (CRAS e demais equipamentos), visitas domiciliares, acompanhamento técnico, ações comunitárias, campanhas institucionais, capacitações, conferências, encontros intersetoriais, além do apoio à participação de usuários em atividades promovidas pelo Município e por outros entes federativos.

Considerando a extensão territorial do Município de Salvaterra/PA, que compreende áreas urbanas, rurais e comunidades de difícil acesso, torna-se indispensável a disponibilização de veículo de transporte coletivo adequado, capaz de assegurar o deslocamento simultâneo de usuários e equipes técnicas com segurança, regularidade e eficiência. A ausência ou insuficiência de transporte apropriado compromete a execução das atividades institucionais, podendo ocasionar atrasos, limitações no alcance das ações e prejuízos ao atendimento da população assistida.

Registra-se que o Município não dispõe de frota própria suficiente ou tecnicamente adequada para suprir essa demanda específica, sobretudo no que se refere à capacidade de transporte coletivo em condições apropriadas de segurança e conforto. Ademais, a aquisição de veículo próprio implicaria elevados custos imediatos com investimento, além de despesas permanentes com manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros, licenciamento, tributos, gestão de frota e depreciação patrimonial.

Nesse contexto, a locação apresenta-se como alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, administrativo e operacional, pois permite maior flexibilidade na gestão da demanda, previsibilidade orçamentária, redução de encargos administrativos e mitigação de riscos relacionados à manutenção e à obsolescência do bem. Tal medida contribui diretamente para a eficiência da gestão pública e para a racionalização dos recursos financeiros, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade e a ampliação do acesso da população aos serviços socioassistenciais, assegurando condições adequadas para execução das políticas públicas de assistência social no Município de Salvaterra/PA, fortalecendo a rede de proteção social e promovendo maior efetividade nas ações desenvolvidas por esta Secretaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
GABINETE DO PREFEITO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo de transporte coletivo é medida indispensável para garantir o adequado atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, considerando a natureza contínua, essencial e descentralizada dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela coordenação e execução das ações e serviços no âmbito da atenção básica, vigilância em saúde, campanhas preventivas, ações itinerantes, programas estratégicos, transporte de equipes multiprofissionais, apoio logístico às unidades de saúde e demais atividades institucionais. Muitas dessas ações demandam o deslocamento simultâneo de servidores, profissionais da saúde e, em determinadas situações, usuários do sistema, especialmente em atividades coletivas, campanhas e mutirões.

Destaca-se que o Município possui extensa área territorial, abrangendo zona urbana, comunidades rurais e localidades de difícil acesso, o que exige planejamento logístico eficiente e disponibilidade de transporte adequado para assegurar a continuidade e a ampliação do acesso aos serviços de saúde. A inexistência ou insuficiência de veículo coletivo apropriado pode comprometer a execução das ações programadas, prejudicar o atendimento à população e impactar negativamente os indicadores de saúde municipal.

Ressalta-se que o Município não dispõe de frota própria suficiente e adequada para atender integralmente essa demanda específica de transporte coletivo, sobretudo no que se refere à capacidade de deslocamento de grupos de profissionais e apoio às ações externas. A aquisição de veículo próprio implicaria elevado investimento inicial, além de despesas permanentes com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro, tributos, licenciamento, gestão de frota e depreciação do bem.

Nesse contexto, a locação apresenta-se como solução mais eficiente e economicamente vantajosa, permitindo maior previsibilidade orçamentária, redução de encargos administrativos e flexibilidade para adequação às necessidades da Secretaria. Tal medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, assegurando melhor aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, garantir melhores condições de mobilidade às equipes e assegurar atendimento adequado, contínuo e de qualidade à população de Salvaterra/PA, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas é medida essencial para assegurar o atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Salvaterra/PA, considerando a natureza contínua, estratégica e estrutural das atividades desempenhadas por esta Pasta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
GABINETE DO PREFEITO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é responsável pela execução de serviços fundamentais ao desenvolvimento urbano e rural do Município, tais como manutenção e recuperação de vias públicas, abertura e conservação de estradas vicinais, terraplanagem, pavimentação, drenagem, limpeza urbana, remoção de entulhos, transporte de materiais diversos, recuperação de áreas degradadas, apoio a obras públicas e demais intervenções necessárias à melhoria da infraestrutura municipal.

O Município de Salvaterra/PA possui significativa extensão territorial, abrangendo áreas urbanas e rurais, muitas delas com dificuldades de acesso, o que demanda o uso constante de caminhões e máquinas pesadas adequadas para execução eficiente e segura dos serviços. A indisponibilidade ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a qualidade das obras e serviços públicos, podendo ocasionar atrasos, aumento de custos operacionais e prejuízos à população.

Atualmente, a frota própria do Município mostra-se insuficiente e, em determinados casos, apresenta limitações técnicas decorrentes do desgaste natural dos equipamentos, o que impacta negativamente na capacidade operacional da Secretaria. A aquisição de novos veículos e maquinários implicaria elevado investimento inicial, além de custos permanentes com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, combustível, seguro, armazenamento, operadores especializados, depreciação patrimonial e demais encargos inerentes à propriedade.

Nesse contexto, a locação de caminhões e máquinas pesadas apresenta-se como alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, administrativo e operacional, pois possibilita maior flexibilidade na gestão da demanda, redução de custos com manutenção e renovação tecnológica constante dos equipamentos utilizados, além de permitir resposta mais ágil às necessidades emergenciais e sazonais do Município.

A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, garantindo melhor aplicação dos recursos públicos e maior efetividade na execução das políticas públicas de infraestrutura.

Dessa forma, a contratação pretendida visa fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Salvaterra/PA e promover o desenvolvimento urbano e rural do Município, atendendo ao interesse público e às necessidades coletivas.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:** Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos nas justificativas da contratação do presente documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE 8 M <sup>3</sup>	DIARIA	360

*Especificação: Motor diesel, tração 4×2, cabine em aço, 4 cilindros, potência mínima 150 cv, torque mínimo de 62 mkgf, 5 marchas à frente e uma ré, ar-condicionado, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os*

**Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
GABINETE DO PREFEITO

*itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses (360 d x 1 Unidade). O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO*

2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 12M3.	DIARIA	360
---	---	--------	-----

*Especificação: Cabine simples, motor diesel de 06 cilindros com potência mínima de 210 CV, 03 eixos, carga útil 13 T, direção hidráulica, transmissão de cinco marchas avante e uma a ré, veículo emplacado, caçamba tipo basculante com capacidade de 12 m<sup>3</sup>, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses (360 d x 1 Unidade). O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO*

3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA TRUCADO COM CAPACIDADE DE 14 TONELADAS	DIARIA	360
---	--	--------	-----

*Especificação: Trucado 6x4, direção hidráulica, ar condicionado, freio tambor, circulações de gases de acordo com o CONAMA; motorização de cilindros, câmbio automático ou manual, 6 marchas e uma ré, equipado com prancha carrega tudo com 8,65 metros de comprimento e 2,69m de largura; com rampa móvel hidráulica, equipado com redutor hidráulico para plataforma, com capacidade para tracionar equipamento em pane, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses (360 d x 1 Unidade). O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO*

4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 16M3.	DIARIA	360
---	--	--------	-----

*Especificação: Cabine simples, motor diesel de 06 cilindros com potência mínima de 210 CV, 03 eixos, carga útil 16 T, direção hidráulica, transmissão de cinco marchas avante e*

**Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
GABINETE DO PREFEITO

*uma a ré, veículo emplacado, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses (360 d x 1 Unidade). O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO*

5	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA	HORA	2304
---	---	------	------

*Especificação: motor 06 cilindros turbinado potência mínimo bruta de 17 toneladas com a com capacidade de no mínimo 1,0 m3), de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (8hr x 24 dias) 01 Unidade. O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO*

6	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA	HORA	2304
---	---------------------------	------	------

*Especificação: Sobre rodas Pneus, motor diesel, com o mínimo de potência de 125 HP, lâmina regulável com sistema hidráulico e largura mínima de 3,60m), de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (8hr x 24 dias) 01 Unidade. O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO*

7	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTOR TIPO – PATA PÉ DE CARNEIRO	HORA	2304
---	--	------	------

*Especificação: peso operacional mínimo de 10 toneladas motor a diesel 04 cilindros potência mínima de 105 HP, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (8hr x 24 dias) 01 Unidade. O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO*

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
GABINETE DO PREFEITO

8	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR SOBRE ESTEIRAS	HORA	2304
<p><i>Especificação: Com capota aberta ou cabinada com ar condicionado, sapata garra simples, motor diesel, Potencia: mínima de 90 e máxima 140 cv, peso operacional mínimo de 8 toneladas e máximo de 17 toneladas, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (8hr x 24 dias) 01 Unidade. O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO</i></p>			
9	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHONETE PICK UP 4 X 4 DIESEL CABINE DUPLA	MÊS	12
<p><i>Especificação: Devera esta de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (365 d x 01 Unidade). O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO</i></p>			
10	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS POPULAR	MÊS	12
<p><i>Especificação: Ar-condicionado, Travas elétricas, Direção hidráulica, Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena), Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem), desembaçador do vidro traseiro, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Vidros elétricos dianteiros, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças e lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (365 d x 01 Unidade). O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO</i></p>			
11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS	MÊS	12
<p><i>Especificação: O micro-ônibus deverá estar de acordo com as normas de trânsito vigentes no país, atendendo a todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motorista. Deverá ser veículo destinado ao transporte de passageiros,</i></p>			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
GABINETE DO PREFEITO

*com capacidade mínima entre 20 (vinte) e 30 (trinta) lugares, incluindo o assento do motorista, adequado ao transporte urbano e/ou intermunicipal, possuindo portas laterais de embarque e desembarque com sistema de segurança. O veículo deverá ser movido a óleo diesel, com tração 4x2 ou superior, transmissão manual ou automática, e equipado com ar-condicionado em pleno funcionamento, garantindo condições adequadas de conforto aos passageiros e ao motorista. Deverá possuir cintos de segurança em todos os assentos, sistema de freios ABS, iluminação interna adequada e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente. Poderá dispor de compartimento para bagagens interno ou externo, conforme a configuração do veículo. O micro-ônibus deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, estar em plenas condições de uso, com manutenção em dia, documentação regular e sem quaisquer restrições legais. Os custos com manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças e lubrificantes, serão de responsabilidade da empresa contratada. O combustível será de responsabilidade da contratante. O motorista deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, devidamente habilitado, com CNH compatível com a categoria do veículo, experiência comprovada na condução de veículos de transporte coletivo de passageiros e em conformidade com a legislação de trânsito vigente, sendo de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários. A locação será pelo período de 12 meses. (365 d x 01 Unidade), devendo o veículo permanecer em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO durante toda a vigência contratual.*

12	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) VAN	MÊS	12
----	-------------------------	-----	----

*Especificação: A VAN deverá estar de acordo com as normas de trânsito vigentes no país, atendendo a todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem motorista. Deverá ser veículo do tipo VAN, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade compatível com a categoria, incluindo o assento do motorista, adequada ao transporte urbano e/ou intermunicipal. O veículo deverá ser movido a óleo diesel, possuir tração 4x2, transmissão manual ou automática, e estar equipado com ar-condicionado em pleno funcionamento, garantindo condições adequadas de conforto aos passageiros. Deverá possuir cintos de segurança em todos os assentos, sistema de freios conforme exigência legal*

**Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
GABINETE DO PREFEITO

*para a categoria, iluminação interna adequada e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente. A VAN deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, estar em plenas condições de uso, com manutenção em dia, documentação regular e sem quaisquer restrições legais. Os custos com manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças e lubrificantes, serão de responsabilidade da empresa contratada. O combustível, o motorista e demais encargos operacionais serão de responsabilidade da contratante. A locação será pelo período de 12 (doze) meses, correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias x 01 (uma) unidade, devendo o veículo permanecer em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO durante toda a vigência contratual.*

Salvaterra/PA, 14 de janeiro de 2026.

**VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*